



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

= LEI Nº 803, em 27 de março de 1.972. =

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

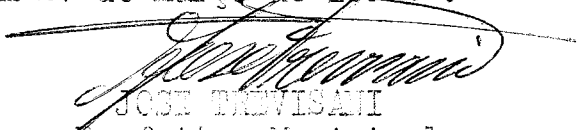
ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cr\$. 7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinados a atender às despesas com o convênio da Campanha Nacional da Alimentação Escolar.

ARTIGO 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

2100	<u>MERENDA ESCOLAR</u>
3.0.0.0.61	Despesas Correntes
3.1.0.0.61	Despesas de Custeio
3.1.2.0.61	<u>Material de Consumo...Cr\$. 7,000,00</u>

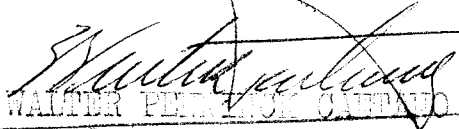
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
em 27 de março de 1.972. -


JOSE TREVISANI
- Prefeito Municipal -

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


CELINA AUGUSTA DE ARAUJO
- Chefe da Divisão de Serviços Gerais -


WALTER PEREIRA DE CASTRO
- Diretor do Departamento de Finanças -